## — LEI N. 354, DE 5-8-1.959 —

### Dispõe sôbre concessão de título

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Exmo Sr. Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, ilustre Secretario de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por relevantes serviços prestados ao Município, o titulo de «Cidadão Benemerito», da cidade de Leme.

Artigo 2.º — Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere a presente lei.

§ único: No diploma em referência constará o seguinte:

«Eu, ARMANDO COEHO, Prefeito Municipal, em obediencia ao que dispõe a Lei Municipal n.º 354, de 5 de agôsto de 1959, confiro ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, por relevantes serviços prestados ao Municipio de Leme, o titulo de «Cidadão Benemérito».

Artigo 3.º — O diploma a que alude esta lei será entregue ao homenageado ilustre, em solenidade especial.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de agôsto de 1.959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de agôsto de 1.959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretario da Prefeitura.

Original

97 e 98